ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

LEI Nº 711/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO COM A PROMOVIDA (ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA VIDA, DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **PROMOVIDA (ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA VIDA, DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO)**, inscrita no CNPJ nº 05.912.072/0001-29, estabelecida na Rua Maíra, s/n, Bairro Sapolândia, CEP 76.920-000, Ouro Preto do Oeste-RO, objetivando o repasse de recursos financeiros na ordem de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para custear despesas com pessoal, encargos, materiais de expediente e outros serviços.

Parágrafo único – O valor será repassado em nove parcelas mensais de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme instrumento de convênio.

Art. 2º - As condições da relação entre o Município e o conveniado, bem como as obrigações das partes, constarão de termo de convênio a ser celebrado.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei ficam a cargo da seguinte programação 04.122.0006.2.008 - elemento de despesa 3.3.50.42 (Auxílio).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 30 de abril de 2015.

Jandir Louzada de Melo

Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra
PUBLICADO
30 ABR. 2015 - 08 MAIO 2015

Valdecir Alves de Souza
Secretário de Gabinete do Prefeito
Portaria Nº

Câmara Municipal de Mirante da Serra
30 ABR. 2015 PUBLICADO 08 MAIO 2015
Responsável

Osvaldo G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 754/13 CMMS